# Lei Ordinária nº 1.655, de 17 de agosto de 2021

**Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2021, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 461.402,39 (Quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dois reais e trinta e nove centavos) na forma a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ORGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS | |
| UNIDADE | 0107 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO | |
| FUNÇÃO | 15 | URBANISMO | |
| SUB-FUNÇÃO | 451 | INFRAESTRUTURA URBANA | |
| PROGRAMA | 0028 | INFRAESTRUTURA URBANA | |
| PROJETO | 1.320 | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES | |
| CODIGO DA DESPESA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
| 44909300 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 117 – MINISTÉRIO DAS CIDADES | R$ 112.173,62 |
| 44905100 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 004 – ROYALTIES PRODUÇÃO | R$ 349.228,77 |
| | | TOTAL | **R$ 461.402,39** |

Art. 2º. Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Convênio celebrado com Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, Contrato nº 845693/2017 e será compensado na forma dos incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e anulação parcial em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ORGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS | |
| UNIDADE | 0107 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO | |
| FUNÇÃO | 15 | URBANISMO | |
| SUB-FUNÇÃO | 451 | INFRAESTRUTURA URBANA | |
| PROGRAMA | 0028 | INFRAESTRUTURA URBANA | |
| PROJETO | 1.009 | INFRAESTRUTURA URBANA | |
| CODIGO DA DESPESA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
| 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 004 - ROYALTIES PRODUÇÃO | R$ 349.228,77 |

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual (2018 – 2021) e LDO 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

*Prefeito*

*Autoria: Prefeito Alexandre de Oliveira Martins*